



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RUA ANTONIO VIEIRA, 39 - CENTRO - CEP 56.565-000 - MANARI - PE

CGC 01.626.099/0001-02

LEI Nº 017/97

**EMENTA** : Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimento para o Triênio de 1998 a 2000.

O Prefeito do Município de Manari, PE no uso de suas atribuições Legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a dispensar até a importância de R\$ 14.209.192,37 (quatorze milhões, duzentos e nove mil cento e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente as DESPESAS DE CAPITAL discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1998 a 2000.

TRIÊNIO			
DISCRIMINAÇÃO	1998	1999	2000
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS .....			
Obras e Instalações.....	3.537.900,00	3.608.658,00	3.680.831,16
Equip. e Mat. Permanente.....	1.067.220,00	1.088.564,40	1.110.335,69
INVERS. FINANCEIRAS			
Aquisição Imóveis.....	37.800,00	38.556,00	39.327,12
TOTAIS	4.642.920,00	4.735.778,40	4.830.493,97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RUA ANTONIO VIEIRA, 39 - CENTRO - CEP 56.565-000 - MANARI - PE

CGC 01.626.099/0001-02

LEI Nº 017/97

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das DESPESAS DE CAPITAL, fixada no Orçamento Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão à crescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimentos.

Art. 4º - AS RECEITAS DE CAPITAL, para o exercício dos programas constantes no mencionado orçamento, serão formados superávites dos respectivos orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos, bem como pelas demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11 da Lei Federal 4.320 / 64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manari em, 30 de Dezembro de 1997.

	1997	1998	1999
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>INVESTIMENTOS</b>			
Outros e Instalações	1.578,00	1.028.564,40	1.680.831,16
Equip. e Mat. Permanente	1.220,00	1.028.564,40	1.110.333,69
<b>INVERS. FINANCEIRAS</b>			
Admissão Indústrias	37.800,00	38.576,00	39.327,12
<b>TOTAIS</b>	<b>4.642.920,00</b>	<b>4.735.778,40</b>	<b>4.830.493,97</b>

*José Vieira Pereira*  
José Vieira Pereira  
PREFEITO